Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Protocolo: 2277/13
Data: 30/10/13 Hora: 08:56
Ofício: _____
Aprovado na 33 SO realizada
em 29.10.13 S/ adendo
LUIS HENRIQUE CAPELINI
Presidente da Câmara

Indicação nº560 / 2013

Assunto: Indica ao Executivo Municipal especial atenção para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana que deverá ser integrado ao escopo dos trabalho de revisão do Plano Diretor de Bertioga.

Bertioga, 29 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

Valéria Bento, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

A política de mobilidade urbana, instituída pela Lei Federal 12.587/12, é o marco regulatório para a construção de cidades sustentáveis. Entre tantos temas envolvidos na gestão urbana, o da mobilidade tem suma importância.

Primeiro, por ser um fator essencial para todas as atividades humanas; segundo, por ser um elemento determinante para o desenvolvimento econômico e para a qualidade de vida; e, terceiro, pelo seu papel decisivo na inclusão social e na equidade na apropriação da cidade e de todos os serviços urbanos.

Também devem ser destacados os efeitos negativos do atual modelo de mobilidade, como a poluição sonora e atmosférica; o elevado número de acidentes e suas vítimas, bem como seus impactos na ocupação do solo urbano.

As cidades brasileiras vivem um momento de crise da mobilidade urbana, que exige uma mudança de paradigma, talvez de forma mais radical do que outras políticas setoriais.

Trata-se de reverter o atual modelo de mobilidade, integrando-a aos instrumentos de gestão urbanística, subordinando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental e voltando-se decisivamente para a inclusão social.

O novo conceito (mobilidade urbana) é em si uma novidade, um avanço na maneira tradicional de tratar isoladamente o trânsito, o planejamento e a regulação do transporte coletivo, a logística de distribuição das mercadorias, a construção da infraestrutura viária, das calçadas e assim por diante.

Deve-se adotar uma visão sistêmica sobre toda a movimentação de bens e de pessoas, envolvendo todos os modos e todos os elementos que produzem as necessidades destes deslocamentos.

Bertioga, como Município integrante da região metropolitana da Baixada Santista foi positivamente surpreendida com o anúncio do Vice-Presidente da República, Michel Temer, de que a região será contemplada com o repasse da ordem de 50 bilhões de reais para investimentos em mobilidade.

Entretanto, conforme os §§ 1º e 4º do artigo 24 da Política Nacional de Mobilidade Urbana, os Município devem elaborar seus Planos de Mobilidade integrados aos respectivos Planos Diretores. Tais Planos devem ser sancionados em até 03 anos da vigência da Lei Federal, sob pena de ficarem impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana.

Estamos em marcha de revisão do Plano Diretor de Bertioga, a mobilidade urbana deve compor agenda integrada dessas discussões, sob pena de ficarmos alheios aos repasses anunciados pelo Governo Federal e perdermos oportunidade, única, de inclusão social e dignidade de nossa população isolada por bairros não atendidos, plenamente, por infraestrutura urbana adequada.

Ante o exposto solicito ao Exmo. Sr. Prefeito do Município gestões prioritárias para incluir o Plano de Mobilidade Urbana de Bertioga no escopo dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

Valéria Bento
Vereadora

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

IVAN DE CARVALHO
Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

ALFONSO DARI WEILAND
Vereador

JOSÉ FELICIANO IRMÃO
2º Secretário